



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PROJETO DE LEI Nº 10/2025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
SEGUNDA VOTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DAS EMENDAS

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CRAÍBAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS"**

**Faço saber, que o Povo de CRAÍBAS, Estado de Alagoas, por inter-
médio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de CRAÍBAS para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 317.673.389,00 (Trezentos e Dezessete Milhões e Seiscentos e Setenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 249.935.133,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Milhões e Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Trinta e Três Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 67.738.256,00 (Sessenta e Sete Milhões e Setecentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de **R\$ 317.673.389,00 (Trezentos e Dezessete Milhões e Seiscentos e Setenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais)**, discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO - I

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	284.494.626,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.022.021,00
CONTRIBUIÇÕES	7.563.916,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.535.661,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.273.028,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.677.785,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.677.785,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.307.778,00
CONTRIBUIÇÕES	8.307.778,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.193.200,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.193.200,00
TOTAL	317.673.389,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é **R\$ 317.673.389,00 (Trezentos e Dezessete Milhões e Seiscentos e Setenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais)**, distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CAMARA MUNICIPAL	5.910.000,00	0,00	6.685.239,00
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2.987.250,00	0,00	2.987.250,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	358.350,00	0,00	358.350,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	156.000,00	0,00	156.000,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	107.140,00	0,00	107.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN	736.100,00	0,00	736.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH	10.098.845,00	0,00	10.098.845,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	10.965.800,00	0,00	10.965.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	109.904.515,00	0,00	109.904.515,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	0,00	40.182.733,00	40.182.733,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	0,00	10.247.745,00	10.247.745,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRAÍBAS - CRAIBASPREV	0,00	17.307.778,00	17.307.778,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP	80.843.560,00	0,00	80.843.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	2.264.450,00	0,00	2.264.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL - SEAD	13.045.900,00	0,00	13.045.900,00
SECRETARIA MUN. DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SELCET	8.497.973,00	0,00	8.497.973,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	3.269.250,00	0,00	3.269.250,00
GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS	790.000,00	0,00	790.000,00
TOTAL	249.935.133,00	67.738.256,00	

I - Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	5.910.000,00	0,00	6.685.239,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	358.350,00	0,00	358.350,00
ADMINISTRAÇÃO	20.854.063,00	0,00	20.854.063,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.895.000,00	0,00	1.895.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.059.145,00	10.059.145,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.057.778,00	10.057.778,00
SAÚDE	0,00	40.182.733,00	40.182.733,00
EDUCAÇÃO	109.904.515,00	0,00	109.904.515,00
CULTURA	5.420.973,00	0,00	5.420.973,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	188.600,00	188.600,00
URBANISMO	37.289.310,00	0,00	37.289.310,00
HABITAÇÃO	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00
SANEAMENTO	6.030.300,00	0,00	6.030.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.264.450,00	0,00	2.264.450,00
AGRICULTURA	13.045.900,00	0,00	13.045.900,00
DESPORTO E LAZER	3.077.000,00	0,00	3.077.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.238.946,00	0,00	6.238.946,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	646.326,00	7.250.000,00	7.896.326,00
TOTAL	249.935.133,00	67.738.256,00	



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

I - Por Grupo de Natureza de Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	136.834.578,00	55.593.756,00	192.428.334,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.819.634,00	32.626.278,00	116.445.912,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.500,00	0,00	151.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.217.118,00	15.717.478,00	67.934.596,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	646.326,00	7.250.000,00	7.896.326,00
DESPESAS DE CAPITAL	113.100.555,00	12.144.500,00	125.245.055,00
INVESTIMENTOS	103.691.059,00	12.134.500,00	115.825.559,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	5.609.496,00	10.000,00	5.619.496,00
TOTAL	249.935.133,00	67.738.256,00	317.673.389,00

Seção III Das Autorizações

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10.00% (dez por cento), sobre o valor total fixado para o exercício de 2026, em consonância com o § 1º, incisos de I a IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

I – Fica suprimido os demais dispositivos do artigo 4º, bem como, os Artigos 5º e 6º do presente Projeto de Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 16 de outubro de 2025.

**JOSE MARCOS PEREIRA NUNES
PRESIDENTE**

**FRANCIVALDO BARBOSA PEREIRA
1º SECRETARIO**

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, em 16 de outubro de 2025.

FUNCIONÁRIO